



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 673, de 16 de junho de 1.993

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE -
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder a drenagem da represa existente na Vila -
Estrela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês -
de junho de 1.993

Lamis Chedraoui Cosac

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Jamar Correia Camargo
Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município

[Handwritten signature]